



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 147 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1844/2014

*ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 1840 DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 1.094 de 2007 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Nº 1840 de 12 de Maio de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único: - *O horário fixado pela Administração Municipal passará a vigorar a partir do dia de 18 de agosto de 2014.*

Art. 2º - Esta alteração no parágrafo único do artigo 1º foi tomada após reunião com o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, em 21 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito